



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema

DECRETO Nº 1.263 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Prorroga neste mês de Março de 2013 o pagamento das guias de recolhimento de ISSQN-DEISS no âmbito do Município de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os prestadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, estão obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, conforme disposto no art. 189 do Código Tributário Municipal;

Considerando que a obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações positivas ou negativas nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos;

Considerando todos os fundamentos legais instituídos pela Lei Municipal nº 1.135 de 27 de Maio de 2011 e pelo Decreto Municipal nº 1.090 de 13 de Julho de 2011;

Considerando a substituição do sistema de emissão do documento fiscal eletrônico denominado ISSQN - DEISS que ocasionou a redução do prazo para pagamento das guias de recolhimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado até o dia 22 de março do ano de 2013 o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), referente aos dados constantes no Fechamento da Declaração Eletrônica do ISSQN, para as empresas de acordo com os dispositivos legais instituídos pela Lei Municipal nº. 1135 de 27 de Maio de 2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.090 de 13 de Julho de 2011.

Art. 2º A prorrogação prevista neste Decreto se aplica somente neste mês de março, referente ao Mês/Base - Fevereiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 08 de março de 2013.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita